

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE (26.00)

Códigos (26.01- 26.02- 26.03- 26.04)

Tipo: Licença Ambiental Única - LAU

Autoriza a localização, instalação e operação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.
2. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO
 - 2.1 Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).
OBS: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
 - 2.2 Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.
OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
 - 2.3 Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada.
3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
 - 3.1. Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
4. MATRÍCULA DO IMÓVEL OU CERTIDÃO- expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida em até 90 dias da data do requerimento da licença e autenticada). Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento ou contrato de locação ou escritura/contrato de compra e venda entre outros; ou Certidão Negativa de inexistência de registro/matricula do imóvel acompanhada de documentos comprobatórios da posse do imóvel;
5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - para empreendimentos localizados em imóveis rurais, apresentar cópia do recibo de inscrição.
6. PLANTA GEORREFERENCIADA – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de

preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros);

7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - acompanha planta georreferenciada deve designar os serviços de geoprocessamento/georreferenciamento no tipo de serviço; deve conter as assinaturas do profissional contratado(a) e do cliente contratante e deve ser uma ART paga ou baixa de ART. **OBS:** O profissional vinculado à ART enviada deve ser o mesmo profissional vinculado à elaboração da planta georreferenciada enviada.
8. PROJETO BÁSICO - acompanhado da ART do responsável.
9. MEMORIAL DESCRITIVO - contendo: descrição geral da área do empreendimento e seu entorno, atividades a serem desenvolvidas, objetivo, localização, acessos, processo construtivo, equipamentos, material utilizado, gerenciamento e destinação dos resíduos e efluentes líquidos da atividade proposta, informações sobre emissões atmosféricas e sonoras e outros aspectos relevantes.
 - 9.1 Descrição do sistema de abastecimento de água indicando a fonte de captação de água bruta e o tipo de tratamento a ser empregado (se for o caso);
 - 9.2 Descrição do sistema de esgotamento sanitário indicando o tratamento a ser empregado e a destinação final.
10. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - Quando empreendimento se localizar em terrenos que apresentem desníveis em sua topografia (serras úmidas, zona costeira, etc.);
11. CNPJ e a FIC ATUALIZADOS – para microempresas (ME) e os microempreendedores individuais (MEI) (Os mesmos são isentos do pagamento da Taxa da licença).
12. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA de Licenciamento Ambiental conforme boleto entregue.
13. PUBLICAÇÃO do requerimento da Licença, conforme modelo padrão disponibilizado em anexo. Se o requerente optar pela publicação no portal da AMANO, não há necessidade de publicação em outro local.

OBSERVAÇÃO

Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.

ANEXO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO

NOME DO REQUERENTE

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Torna público que requereu a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Novo Oriente-AMANO, a Licença Ambiental Única para a atividade _____, localizada _____ no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.